



**PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO  
CONTRATUAL**

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARACAJÚ E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARACAJÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.442.597/0001-12 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Maurílio Ferreira Azambuja**, CPF/MF nº 106.408.941-00, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 088/2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 088/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS**

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos



representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

MUNICÍPIO

  
Sr. Maurílio Ferreira Azambuja  
Prefeito Municipal

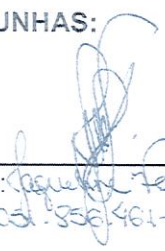
CONTRATADA

  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor - Presidente

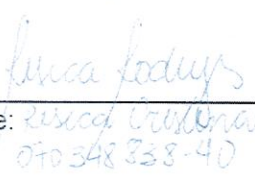
  
Sr. André Luis Soukef Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1.

  
Nome: Francineir Farias  
CPF: 051.856.461-00

2.

  
Nome: Resca Cristiana Rodrigues  
CPF: 070348338-40



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 088/2011



## **METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

## 2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

### 1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

### 2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Cobertura (%)	> 28	> 57	> 68	> 68	> 68	> 69

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

Cobertura % = (Economias Reais de Água Total + Economias Factíveis Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

Cobertura % = (Economias Reais de Esgoto Total + Economias Factíveis Total) / Economias Reais de Água Total + Economias só Esgotos Faturadas) x 100

Indicadores de Eficiência

### 3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
/ligação/dia	<420	<412	<397	<374	<342	<312

(\*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

### 4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

- Controle de Perdas

Perdas de Água = (Volume Produzido de Água (12 meses) - Volume Consumido de Água (12 meses)) / Quantidade de Ligações Ativas de Água

- Tratamento de Esgotos

Tratamento (%) = (Volume Coletado Tratado / Volume Coletado Total) x 100



Indicadores de Qualidade

5. Qualidade da Água Distribuída  
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05  
Turbidez: 0,10  
Cor Aparente: 0,05  
Cloro Livre: 0,16  
Flúor: 0,10  
Coliformes Totais: 0,17  
Coliformes Fecais: 0,23  
Colônias Heterotróficas: 0,14

• Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) =  $(L_e - L_s) / L_e$

Em que:

$L_e$  - Concentração da  $DBO_{(5,20)}$  na entrada da ETE  
 $L_s$  - Concentração da  $DBO_{(5,20)}$  na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 088/2011



## FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**  
**PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO**  
**Fluxo de Caixa** (Em milhares de Reais)



**Município de Maracaju**

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Recebimentos de Clientes	12.941	15.343	15.941	16.215	16.452	16.745	17.281	17.955	18.383	18.652	18.900	19.138	19.359	19.562	19.752	19.930	20.093	20.243	20.378	20.498	20.602	20.691	20.764
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de PASEP	182	217	227	231	234	239	248	259	265	270	274	281	281	287	287	290	293	295	297	299	301	302	304
Pagamentos de Cofins	840	1.000	1.043	1.063	1.080	1.101	1.141	1.191	1.223	1.242	1.261	1.278	1.294	1.309	1.323	1.337	1.349	1.360	1.370	1.378	1.386	1.393	1.398
(-) Pagamentos de Impostos	1.022	1.217	1.270	1.294	1.314	1.340	1.389	1.450	1.488	1.512	1.534	1.556	1.575	1.594	1.611	1.627	1.641	1.655	1.667	1.678	1.687	1.695	1.702
(=) Recebimentos líquidos	11.919	14.126	14.671	14.921	15.138	15.404	15.893	16.505	16.895	17.140	17.366	17.582	17.783	17.968	18.141	18.303	18.452	18.588	18.711	18.820	18.915	18.996	19.062
Pagamentos a acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores e outr	5.457	6.140	6.240	6.293	6.340	6.386	6.466	6.564	6.625	6.664	6.700	6.734	6.766	6.795	6.822	6.847	6.870	6.891	6.910	6.926	6.941	6.953	6.963
Pagamentos dos salários e benefíc	885	1.015	1.039	1.049	1.058	1.067	1.130	1.160	1.175	1.182	1.189	1.240	1.251	1.257	1.262	1.267	1.316	1.325	1.329	1.332	1.335	1.382	1.389
Pagamentos dos encargos sociais	256	292	299	302	304	306	323	331	335	337	339	353	356	357	359	360	374	376	377	378	379	391	393
Pagamentos de 13º e férias	121	128	130	131	132	133	141	144	146	147	148	154	155	156	157	163	163	163	164	164	165	171	171
Pagamentos de despesas fiscais e	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Pagamentos de Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Pagamentos dos custos de explor	6.731	7.586	7.720	7.787	7.847	7.905	8.073	8.212	8.294	8.344	8.389	8.494	8.540	8.577	8.612	8.644	8.735	8.768	8.792	8.814	8.833	8.910	8.929
(-) Superavit (deficit) bruto	5.188	6.540	6.950	7.134	7.291	7.500	7.819	8.293	8.601	8.797	8.977	9.088	9.243	9.391	9.530	9.659	9.717	9.821	9.919	10.006	10.083	10.066	10.134
Juros e despesas financeiras pag	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Juros e despesas financeiras pag	0	561	802	779	753	727	698	668	637	603	567	529	489	447	401	354	303	249	192	132	66	0	0
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Despesas - receitas financeiras	22	583	825	801	776	749	721	691	659	625	589	552	511	469	424	376	325	271	214	154	90	22	22
(=) Fluxo caixa antes do pagto de IR e	5.166	5.957	6.126	6.333	6.515	6.751	7.099	7.602	7.942	8.172	8.387	8.536	8.732	8.922	9.106	9.283	9.391	9.549	9.705	9.852	9.993	10.063	10.111
(-) Pagamentos de imposto de renda e	1.331	1.636	1.650	1.700	1.753	1.801	1.886	2.000	2.087	2.157	2.246	2.292	2.351	2.409	2.465	2.519	2.549	2.596	2.643	2.688	2.730	2.749	2.762
(-) Fluxo de caixa após pagto de IR e C	3.835	4.321	4.476	4.633	4.763	4.950	5.212	5.603	5.855	6.014	6.141	6.244	6.381	6.513	6.641	6.765	6.842	6.953	7.061	7.164	7.262	7.314	7.349
(-) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa após pagto de IR e d	3.835	4.321	4.476	4.633	4.763	4.950	5.212	5.603	5.855	6.014	6.141	6.244	6.381	6.513	6.641	6.765	6.842	6.953	7.061	7.164	7.262	7.314	7.349
Pagamentos de Investimentos Fina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Intangível+imobiliz	8.337	4.313	959	686	2.678	2.855	4.964	2.264	780	662	656	649	626	614	603	591	577	564	548	533	516	499	482
(-) Pagamentos ao ativo permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Emprestrimos de longo prazo	6.595	3.024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortizacao de empréstimos de lo	0	179	280	296	314	333	353	374	397	420	446	472	501	531	563	596	632	670	710	753	798	849	899
(+) Subvenções para investimentos e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Subvenções para investimentos e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Sobre (insuficiência) do Fluxo de C	2.092	2.852	3.238	3.651	1.770	1.761	-104	2.964	4.679	4.932	5.040	5.123	5.254	5.369	5.475	5.577	5.633	5.719	5.803	5.879	5.948	6.015	6.087
(+) Resgate de aplic. pf financiamento	0	0	0	0	0	0	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de	2.092	2.852	3.238	3.651	1.770	1.761	0	2.964	4.679	4.932	5.040	5.123	5.254	5.369	5.475	5.577	5.633	5.719	5.803	5.879	5.948	6.015	6.087
(-) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Aportes pf financiamento do fluxo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa	0	2.092	4.945	8.182	11.834	13.504	15.365	15.261	18.225	22.904	27.836	32.875	37.989	43.253	48.622	54.097	59.674	65.307	71.026	76.829	82.707	88.656	95.470
Saldo Inicial		0	2.092	4.945	8.182	11.834	13.504	15.261	18.225	22.904	27.836	32.875	37.989	43.253	48.622	54.097	59.674	65.307	71.026	76.829	82.707	88.656	95.470
Saldo Final	2.092	4.945	8.182	11.834	13.504	15.365	15.261	18.225	22.904	27.836	32.875	37.989	43.253	48.622	54.097	59.674	65.307	71.026	76.829	82.707	88.656	95.470	102.338



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 088/2011



## DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)





SANESUL

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**  
**PLANEJAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO**  
Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)

Município de Maracaju

ANOS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Receita Operacional Bruta	15.284	16.618	17.192	17.459	17.713	18.034	18.636	19.373	19.806	20.081	20.346	20.601	20.837	21.053	21.257	21.447	21.621	21.781	21.925	22.052	22.163	22.257	22.334
Água	11.927	12.194	12.453	12.704	12.948	13.184	13.413	13.634	13.846	14.049	14.245	14.432	14.606	14.766	14.916	15.065	15.184	15.302	15.408	15.502	15.583	15.653	15.709
Esgoto	2.553	3.349	3.834	3.936	3.833	3.900	4.242	4.719	4.917	4.975	5.031	5.084	5.134	5.179	5.222	5.262	5.299	5.333	5.363	5.390	5.413	5.433	5.449
Indiretos	805	875	905	919	932	949	981	1.020	1.043	1.057	1.071	1.084	1.097	1.108	1.119	1.129	1.138	1.147	1.154	1.161	1.167	1.172	1.176
(*) Pis-Pasep e Cofins	-1.414	-1.537	-1.590	-1.615	-1.638	-1.668	-1.724	-1.792	-1.832	-1.858	-1.882	-1.904	-1.927	-1.947	-1.966	-1.984	-2.000	-2.015	-2.028	-2.040	-2.050	-2.059	-2.066
(*) Receita Operacional Líquida	13.870	15.081	15.602	15.844	16.074	16.366	16.912	17.581	17.974	18.224	18.464	18.695	18.910	19.106	19.291	19.463	19.621	19.766	19.897	20.012	20.113	20.198	20.268
(*) Despesa de Exploração	7.032	7.298	7.414	7.473	7.529	7.584	7.757	7.886	7.959	8.004	8.047	8.155	8.193	8.228	8.260	8.291	8.396	8.411	8.434	8.454	8.472	8.554	8.566
Despesas de Pessoal	1.366	1.440	1.478	1.483	1.485	1.507	1.602	1.638	1.657	1.667	1.677	1.733	1.762	1.770	1.778	1.785	1.858	1.864	1.870	1.875	1.879	1.950	1.953
Despesas com Materiais	178	189	193	195	197	199	203	208	211	212	214	215	216	217	218	219	220	221	222	222	223	223	224
Energia Elétrica	1.512	1.606	1.644	1.666	1.676	1.691	1.726	1.770	1.793	1.805	1.817	1.828	1.838	1.848	1.856	1.864	1.872	1.879	1.885	1.890	1.895	1.899	1.902
Serviços de Terceiros	1.765	1.797	1.821	1.840	1.859	1.878	1.899	1.920	1.938	1.954	1.969	1.983	1.997	2.009	2.021	2.032	2.041	2.051	2.059	2.066	2.072	2.077	2.082
Despesas Fiscais e Tributárias	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Despesas de Estrutura de Apoio	2.488	2.564	2.590	2.601	2.612	2.622	2.645	2.674	2.689	2.696	2.703	2.711	2.717	2.723	2.728	2.734	2.738	2.742	2.746	2.750	2.752	2.755	2.757
(*) Créditos Pis-Pasep e Cofins	-299	-311	-316	-320	-323	-326	-331	-337	-341	-343	-346	-348	-350	-352	-354	-356	-357	-359	-360	-361	-362	-363	-364
(*) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	6.838	7.782	8.186	8.372	8.545	8.782	9.155	9.694	10.014	10.220	10.417	10.546	10.717	10.878	11.030	11.172	11.236	11.355	11.463	11.558	11.641	11.644	11.702
(*) Depreciações Provisórias e Amortizações	1.868	2.268	2.441	2.487	2.532	2.654	2.785	3.023	3.125	3.163	3.179	3.168	3.205	3.240	3.273	3.305	3.336	3.365	3.392	3.417	3.440	3.462	3.482
Depreciações e amortizações	798	1.104	1.236	1.265	1.292	1.391	1.491	1.667	1.738	1.757	1.795	1.726	1.746	1.766	1.785	1.804	1.822	1.840	1.857	1.873	1.889	1.904	1.919
Provisão (tenção) para devedores duvidosos	1.070	1.163	1.203	1.222	1.240	1.262	1.305	1.356	1.386	1.406	1.424	1.442	1.459	1.474	1.488	1.501	1.514	1.525	1.535	1.544	1.551	1.558	1.563
Amortização da concessão para exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	4.971	5.515	5.747	5.885	6.014	6.128	6.360	6.671	6.890	7.057	7.288	7.372	7.512	7.639	7.757	7.867	7.900	7.991	8.071	8.141	8.201	8.192	8.220
(*) Despesa Financeiras	22	593	825	801	776	749	721	691	659	625	589	552	511	469	424	376	325	271	214	154	90	22	22
Juros e desps. financeiras do período - curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e desps. financeiras do período - longo prazo	0	591	825	779	753	727	698	668	637	603	567	529	489	447	401	354	303	249	192	132	66	0	0
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	4.948	4.932	4.922	5.084	5.238	5.379	5.639	5.981	6.231	6.432	6.699	6.821	7.000	7.170	7.333	7.491	7.575	7.719	7.857	7.987	8.111	8.160	8.198
(*) Resultado Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO LÍQUIDO antes DO IRENTA E C. SOCIAL	4.948	4.932	4.922	5.084	5.238	5.379	5.639	5.981	6.231	6.432	6.699	6.821	7.000	7.170	7.333	7.491	7.575	7.719	7.857	7.987	8.111	8.160	8.198
(*) Provisão para imposto de renda e C. Social	1.462	1.653	1.650	1.704	1.757	1.805	1.893	2.009	2.094	2.163	2.254	2.295	2.356	2.414	2.469	2.523	2.552	2.601	2.647	2.692	2.734	2.750	2.763
(*) LUCRO LÍQUIDO após IRENTA E C. SOCIAL	3.486	3.279	3.273	3.379	3.481	3.574	3.746	3.971	4.136	4.269	4.445	4.526	4.644	4.756	4.864	4.968	5.024	5.119	5.209	5.296	5.377	5.410	5.434
(*) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(*) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	3.486	3.279	3.273	3.379	3.481	3.574	3.746	3.971	4.136	4.269	4.445	4.526	4.644	4.756	4.864	4.968	5.024	5.119	5.209	5.296	5.377	5.410	5.434



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 088/2011



## PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zeroini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 | IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

PLANO DE INVESTIMENTO  
MUNICÍPIO DE MARACAJU

POPULAÇÃO	TAXA DE CRESCIMENTO	ANO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	3218	3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3280	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287	3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303	3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319	3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335	3336	3337	3338	3339	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353	3354	3355	3356	3357	3358	3359	3360	3361	3362	3363	3364	3365	3366	3367	3368	3369	3370	3371	3372	3373	3374	3375



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
CP 088/2011



## ESTRUTURA TARIFÁRIA



Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande /MS - CEP 79.040-040  
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



**ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Início da Vigência: JULHO DE 2018

Municípios: Maracajú

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M <sup>3</sup> )	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,39	2,19
	11 a 15	5,63	2,79
	16 a 20	5,82	2,91
	21 a 25	6,22	3,12
	26 a 30	7,83	3,93
	31 a 50	9,29	4,66
	acima de 50	10,26	5,13
COMERCIAL	00 a 10	5,97	2,98
	acima de 10	12,37	6,18
INDUSTRIAL	00 a 10	9,37	4,70
	acima de 10	18,06	9,02
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,07	3,03
	acima de 20	25,26	12,63

**NOTAS**

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m<sup>3</sup>);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL**

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m<sup>2</sup>**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m<sup>3</sup>**;
- 6 - Comprovar renda familiar **até 1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de janeiro de 2019.  
 Data da Assinatura: 27/12/2018  
 Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EMERSON HENRIQUE MAIA

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0208/2018/AGESUL N° Cadastral 10524  
 Processo: 57/100.886/2018  
 Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PEDRO ANTÔNIO DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2018.  
 Data da Assinatura: 30/10/2018  
 Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SERGIO JOSÉ JOAQUIM FENELOM

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato OES N° EX 0039/2017/AGESUL N° Cadastral 8303  
 Processo: 57/100.829/2017  
 Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA  
 Objeto: Paralisar a AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PGE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 05 de dezembro de 2018.  
 Data da Assinatura: 05/12/2018  
 Assinam: ANDRÉ SIMÕES e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° OES 0041/2018/AGESUL N° Cadastral 10633  
 Processo: 57/101.228/2018  
 Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP  
 Objeto: Prorrogar e paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS/MS E ITAPORÁ/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 04 de janeiro de 2019.  
 Data da Assinatura: 28/12/2018  
 Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIANE DE BARROS

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

REPÚBLICA-SE SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 027804/2017 REFERENTE AO PROCESSO N° 63/200.055/2017  
 Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária S.S.C.H. CNPJ 15.452.212/0001-87  
 Objeto: Estabelecer Dotação Orçamentaria para o período de 01/11/2018 a 31/10/2019, Funcional Programática: 10.71205.20.122.0059.8214.0002, fonte: 1000000000, natureza da Despesa: 33504301, valor de R\$ 78.052,40; NEO1080 de 09/11/2018  
 Data da Assinatura: 01.02.2019  
 Assinam: André Nogueira Borges - CPF nº. 543.984.791-04, Diretor Presidente da Agraer e Roberto Barros de Oliveira, CPF 051.431.601-20 pela SELETA.

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 008/2008, conforme prevê o inciso IV da Clausula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Kazuto Horii.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 088/2011, conforme prevê o inciso IV da Clausula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Maurilio Ferreira Azambuja.

EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I" da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A F. FRANCO JÚNIOR ENGENHARIA EPP. OBJETO: Obra de engenharia para revitalização e urbanização da área do poço CAM/020 da unidade de Camapuã-MS. VALOR: R\$ 63.457,85. RECURSOS: Próprios. Conta: 1102. PRAZO: A vigência será de 120 dias, e o prazo de execução será de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 850/2018/GENORTE-COX/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fulgencio Franco Junior.

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I" da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A F. FRANCO JÚNIOR ENGENHARIA EPP. OBJETO: Obra de engenharia para revitalização e urbanização da área do poço CAM/007 da unidade de Camapuã-MS. VALOR: R\$ 86.964,78. RECURSOS: Próprios. Conta: 1102. PRAZO: A vigência será de 120 dias, e o prazo de execução será de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 851/2018/GENORTE-COX/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fulgencio Franco Junior.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 271/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 9.002,08. PROCESSO N° 464/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr.

Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Magno Alves Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 107/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ALVORADA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.680,34. PROCESSO N° 198/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Rafael Antônio Giroto.

#### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
 PROCESSO N° 71.920.067/2018  
 NÚMERO CADASTRAL: 028.981/2018  
 PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada Parceiro Público e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE COXIM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.103.837/0001-29, doravante denominada Organização Parceira.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência, visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, que passará a contar a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
 O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, sendo de 31 de outubro de 2018 até 30 de abril de 2019, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.  
 PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo PARCEIRO PÚBLICO."  
 DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019.  
 ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e ROGÉRIO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 390.482.091-53, residente e domiciliado em Campo Grande -MS, pela Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Coxim.

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO:	NE:	N.D:
AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007.8.12.0001		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 000299	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

PROCESSO:	NE:	N.D:
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 000567	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

PROCESSO:	NE:	N.D:
AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0008454-402010-403.60000		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 000298	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

PROCESSO:	NE:	N.D:
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 000566	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

PROCESSO:	NE:	N.D:
AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0005222-58-2008.8.12.0001		
PROCESSO: 27/101.421/2018	NE: 000568	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.050,33	
FAVORECIDO: NEUSA LUTZA DA SILVA.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

PROCESSO:	NE:	N.D:
AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0005222-58-2008.8.12.0001		
PROCESSO: 27/101.420/2018	NE: 000569	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.747,91	
FAVORECIDO: VERA LUCIA CORREA ARANDA.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
 ORDENADOR DE DESPESAS

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

##### EDITAL N° 42/2019 - PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.